

I – Fica alterado o **PREÂMBULO**, item “F” do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

f – Área geográfica de abrangência do plano de saúde

Área de abrangência geográfica do presente contrato é **NACIONAL**

Permanecem hígidas as demais cláusulas e condições do contrato.

Curitiba, de 7 de Dezembro de 2018

CARLOS ROBERTO BITTENCOURT
Presidente - Senge/PR

Assinatura e carimbo

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ

Dr. Alexandre Gustavo Bley
Diretor de Mercado e Comunicação
Unimed Paraná

Dr. Faustino Garcia Alferez
Diretor de Saúde e Interação
Unimed Paraná

Assinatura e carimbo

UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Testemunhas

Evandro Lucas de Barros
CPF/MF : 017.632.999-45

José Gouveia
CPF/MF: 024.329.439-53

